

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 15/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no **CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71**, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA residente e domiciliado neste município de Angico/TO.

CONTRATADO: A Empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no **CNPJ/CPF 04.022.585/0001-00**, com sede na Rua São Sebastião, QD 07, LT 30, Bairro caiçara, João Lisboa/MA, representado neste ato pelo Srª MAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência com objetivo continuar com os serviços objeto licitado sendo locação de veículos tipo caçamba, com 02 (dois) eixos, equipado com basculante, com capacidade de carga igual ou superior a 06 (seis) toneladas, movido a óleo diesel, para prestar os serviços na Secretaria do Meio Ambiente no município de Angico/TO, e também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com o início dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria.

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	12	18.541.1010.2.046 - Manutenção da secretaria do Meio Ambiente	3.3.90.39	00105	1.500.0000.00000

VALOR TOTAL DE R\$: 75.096,00 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais). Parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R\$: 6.258,00 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

Angico / TO, 13 de dezembro de 2022

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL